

MATRÍCULA Nº 64681

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 23 G

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 64681

Data

\*2 JUL 1991

FLS

1

Oficial

ELVINO SILVA NETO  
Oficial Maior

### IMÓVEL



Nº CADASTRO

APARTAMENTO nº 44-B (quarenta e quatro-B), tipo 2, localizado no 4º andar, do Bloco "B", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA RIMINI", à rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, esquina com a Avenida José Bonifácio, nesta cidade e 1º subdistrito, com a seguinte composição: sala de estar e jantar com terraço, três dormitórios com sacada, sendo um deles com banheiro privativo, banheiro, cozinha, área de serviço, W.C. e despensa, com a área privativa de 116,09 ms2., área comum de 69,29 ms2., área total de 185,38ms.2 e uma fração ideal de 1,5643%, no todo do terreno do Edifício; estando vinculadas a esse apartamento as vagas de garagem ns. 44-B e 44-B, no 1º subsolo. O terreno onde se assenta o edifício mede 38,21ms. de frente pelo alinhamento da Avenida

(continua no verso)

### AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (A): G. T. O. GRUPO TÉCNICO DE OBRAS S.A., com sede em São Paulo, à rua Avanhandava, nº 126 - 2º andar, conj. 21/22, inscrita no CGC sob nº 62 492 384 /0001 64 (Aquisição: R.2/29.334, de 09.02.1983. Instituição de Condomínio: R.9/29.334). Campinas, \*2 JUL 1991

O escrevente autoriza:  (Lauro dos Santos Batista). O Oficial:  ELVINO SILVA NETO  
Oficial Maior

R.1/ 64681 A proprietária G.T.O. GRUPO TÉCNICO DE OBRAS S.A., já qualificada, VENDEU o imóvel a RENATO SIQUEIRA CAPRINI, industrial, R.G. 9 297 045 SSP SP, CIC nº 077 316 958 08 e s/m. KARIN OVARES CAPRINI, professora, R.G. nº 17 251 367 4 SSP SP, CIC nº 099 732 058 39, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Lino Guedes, nº 98, apartº 63, pelo valor de Cr.\$ 33.897.780,04,

(continua no verso)

### ÔNUS

R.2/ 64681 Os proprietários RENATO SIQUEIRA CAPRINI e s/m. KARIN OVARES CAPRINI, já qualificados, deram o imóvel em HIPOTECA a favor da COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede à Avenida Paulista, nº 1.374 - 3º andar, em São Paulo, CGC 62 500 376 /0001 12, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de Cr.\$ 23.728.446,03, prazo de resgate de 180 meses, juros à taxa efetiva de 18,0010% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 07.03.91, sendo que o saldo devedor do financiamento contratado será atualizado nas datas do vencimento do encargo mensal, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado em São Paulo a 07 de fevereiro de 1.991,

(continua no verso)

**MATRÍCULA N°** 64681

VERSO DA FOLHA N° 1 - MATRÍCULA

**IMÓVEL**

José Bonifácio, do lado direito mede 42,42ms. pelo alinhamento da rua Ministro Oscar Saraiva, 21,78ms. em curva na confluência das duas vias públicas; do lado esquerdo 22,76ms. pelo alinhamento da rua Aroldo de Azevedo, 16,06ms. em curva, na confluência das vias José Bonifácio e Aroldo de Azevedo, e nos fundos com 58,00ms. onde confronta com o lote 1-A, encerrando a área de 2.560,00ms<sup>2</sup>.

**AQUISIÇÕES**

nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado em São Paulo, a 07 de fevereiro de 1.991, microfilmado sob número 180866 . Campinas, \*2 JUL 1991 . O escrevente autorizado: *Lauro dos Santos Batista* (Lauro dos Santos Batista) (sv).

**ÔNUS**

microfilmado sob nº 180866 . Campinas, \*2 JUL 1991 . O escrevente autorizado: *Lauro dos Santos Batista* (Lauro dos Santos Batista).

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

**64.681**

ficha

**2 (dois)****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da Comarca de Campinas - Estado de São PauloAlexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

**Av.3/64.681:** A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 3 de novembro de 2010. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.4/64.681:** Nos termos de Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 20/06/1.999, 20/08/1.999, 28/01/2.000 e 31/03/2.000, registradas na JUCESP sob nºs. 224.548/99-2, 224.544/99-8, 82.380/00-4 e 103.027/00-2, microfilmadas sob nº. 259.571 (Prenotação nº. 365.131), faço constar que a credora hipotecária COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO REAL S/A., o qual foi incorporado pelo BANCO ABN AMRO S/A., que teve sua denominação alterada para **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.066.408/0001-15. Campinas, 3 de novembro de 2010. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.5/64.681:** Fica **CANCELADA a HIPOTECA** objeto do R.2 desta matrícula, à vista de autorização do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A., constante de instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 1 de junho de 2010, prenotado sob nº. 365.131. Campinas, 3 de novembro de 2010. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

**R.6/64.681:** Conforme ofício nº 10.123/SEFIS/DRF-CPS, expedido em 11 de abril de 2013 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas, prenotado sob número 395.056, o imóvel desta matrícula, pertencente a RENATO SIQUEIRA CAPRINI, inscrito no CPF/MF. nº 077.316.958-08, foi **ARROLADO**, nos termos do artigo 64 da lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 25 de abril de 2013. (BNFB). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.7/64.681:** Nos termos requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 24 de maio de 2013, acompanhado de certidão datada de 10 de maio de 2013, expedida pela Escrivã do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, comarca de São Paulo, Capital, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, prenotada sob número 396.850, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 0007415-50.2013.8.26.0011 - 5ª Vara Cível respectiva), movida por BANCO INTERCAP S/A. (exeqüente) contra JCAPRINI GRÁFICA E EDITORA LTDA., RENATO SIQUEIRA CAPRINI (CPF/MF nº 077.316.958-08), ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI (CPF/MF nº 961.723.398/34), KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI (CPF/MF nº 137.951.928-46) e KARIN OVARES CAPRINI (CPF/MF 099.732.058-39), executados, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$346.019,18. Campinas, 27 de junho de 2013. (BNFB). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira, (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: [assinatura], (Wilton Pierre Junior).

**(continua no verso)**

matrícula

64.681

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.8/64.681:** O imóvel foi **PENHORADO** em 18 de dezembro de 2.013, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$408.021,26, nos termos de certidão datada de 08 de abril de 2.014, prenotada sob nº. 405.741, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível - Foro Regional Pinheiros, comarca de São Paulo, Capital, nos autos da Execução Civil que o BANCO INTERCAP move contra RENATO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, KENIA DE BARROS RAMALHO, JCAPRINI GRÁFICA.E EDITORA LTDA e ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI (processo 0007415-50.2013), figurando como depositário o executado Renato Siqueira Caprini. Campinas, 22 de abril de 2014. (BMC). O escrevente habilitado: [Assinatura], (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: [Assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.9/64.681:** De acordo com Ofício datado de 08 de agosto de 2.014, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, prenotado sob nº. 409.425, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos de Procedimento Ordinário - defeito, nulidade ou anulação que o Banco Intericap S/A move contra Kauana Ovaes Caprini e outros, processo nº. 1023345-39.2014.8.26.0114. Campinas, 22 de agosto de 2014. (TOP). A escrevente autorizada: [Assinatura], (Ana Paula Fujimoto)

**Av.10/64.681:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201501.2919.00047224-IA-890, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **RENATO SIQUEIRA CAPRINI**, CPF/MF nº 077.316.958-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00001291320135150032. Vide prenotação nº 414.333. Campinas, 10 de fevereiro de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: [Assinatura], (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: [Assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.11/64.681:** Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201510.2309.00083229-PA-071, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **RENATO SIQUEIRA CAPRINI**, CPF/MF nº. 077.316.958-08, objeto da **Av.10**, conforme decisão proferida no Processo nº. 00001291320135150032. Vide prenotação nº. 421.789. Campinas, 5 de novembro de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: [Assinatura], (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: [Assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.12/64.681:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201511.0318.00085627-IA-041, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **RENATO SIQUEIRA CAPRINI**, CPF/MF nº 077.316.958-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 1985620135150093. Vide prenotação nº. 421.970. Campinas, 13 de novembro de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: [Assinatura], (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: [Assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.13/64.681:** À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 02 de agosto de 2.017, acompanhado de certidão datada de 10 de julho de 2.017, assinada pela Coordenadora do Cartório da 9ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 440.117, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial  
(continua na ficha 3)

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

**64.681**

ficha

**3 (três)****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

  
Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

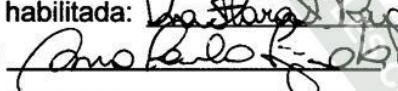
(processo nº. 1033847-66.2016.8.26.0114), movida por ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (exequente) contra KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI e MARIA BERNARDES SIQUEIRA CAPRINI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$143.824,59. Campinas, 6 de outubro de 2017. (TRM). A escrevente habilitada:

 (Tassiana Romeira Menegão). A escrevente autorizada:

 (Ana Paula Fujimoto)

**Av.14/64.681:** À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 12 de setembro de 2.017, acompanhado de certidão datada de 31 de agosto de 2.017, assinada pela Coordenadora do Cartório da 9ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 440.119, faço constar a existência de ACÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 1026451-04.2017.8.26.0114), movida por PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (exequente) contra KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI e MARIA BERNARDES SIQUEIRA CAPRINI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$593.959,95. Campinas, 6 de outubro de 2017. (AFTR). A escrevente habilitada:

 (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). A escrevente autorizada:

 (Ana Paula Fujimoto)

**Av.15/64.681:** À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 28 de setembro de 2.017, acompanhado de certidão datada de 09 de agosto de 2.017, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 440.402, faço constar a existência de ACÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 1036979-34.2016.8.26.0114), movida por BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA (exequente) contra KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI e MARIA BERNARDES SIQUEIRA CAPRINI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$843.214,74. Campinas, 19 de outubro de 2017. (TOP). A escrevente habilitada:

 (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada:

 (Ana Paula Fujimoto)

**Av.16/64.681:** À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 17 de novembro de 2.017, acompanhado de certidão datada de 31 de outubro de 2.017, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 443.343, faço constar a existência de ACÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 1026454-56.2017.8.26.0114), movida por PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (exequente) contra KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI e MARIA BERNARDES SIQUEIRA CAPRINI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$1.123.631,32. Campinas, 5 de fevereiro de 2018. A escrevente habilitada:

 (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado:

**(continua no verso)**

matricula

ficha

64.681

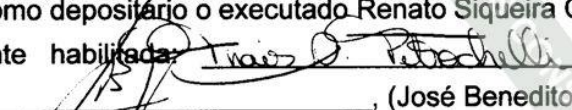
3 (três)

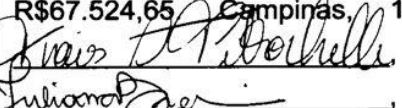

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

  
\_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.17/64.681:** O imóvel foi **PENHORADO** em 01 de março de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$593.959,95, nos termos de certidão datada de 20 de março de 2.018, prenotada sob nº. 444.885, expedida pelo Juízo do 9º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 1026451-04.2017.8.26.0114, que a PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL move contra KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI e MARIA BERNARDES S CAPRINI, figurando como depositários os executados Karin Ovares Caprini e Renato Siqueira Caprini. Campinas, 12 de abril de 2018. (TOP). A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.18/64.681:** O imóvel foi **PENHORADO** em 22 de junho de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$306.547,15, nos termos de certidão datada de 26 de junho de 2.018, prenotada sob nº. 447.561, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 4019299-87.2013.8.26.0114, que o BANCO SAFRA S A move contra RENATO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, MARIA BERNARDES S CAPRINI e ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, figurando como depositário o executado Renato Siqueira Caprini. Campinas, 26 de julho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.19/64.681:** A vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 21 de janeiro de 2.018, acompanhado de certidão datada de 28 de novembro de 2.018, assinada pelo Coordenador do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 453.887, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1067548-26.2017.8.26.0100), movida por FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DANIELE (exequente) contra ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI e KARIN OVARES CAPRINI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$67.524,65. Campinas, 15 de fevereiro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: , (Juliana Baccarin) 122309331000000016620519F

**Av.20/64.681:** O imóvel foi **PENHORADO** em 28 de janeiro de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$189.525,84, nos termos de certidão datada de 29 de janeiro de 2.019, prenotada sob nº. 453.767, expedida pelo Juízo do 9º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 1033847-66.2016.8.26.0114, que ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL move contra KARIN OVARES CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI, MARIA BERNARDES S. CAPRINI, KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, e ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, figurando como depositários os executados Renato Siqueira Caprini e

(continua na ficha 4)

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

ficha

**64.681****4 (quatro)****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

sua mulher Karin Ovares Caprini. Campinas, 15 de fevereiro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) 122309331000000016625519A

**Av.21/64.681:** O imóvel foi **PENHORADO** em 22 de outubro de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$77.441,14, nos termos de certidão datada de 28 de novembro de 2.019, prenotada sob nº. 462.539, expedida pelo Juízo do 5º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 10675482620178260100, que FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS DANIELE move contra ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, e KARIN OVARES CAPRINI, figurando como depositários os executados Renato Siqueira Caprini e sua mulher Karin Ovares Caprini. Campinas, 6 de janeiro de 2020. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000055641820J

**Av.22/64.681:** O imóvel foi **PENHORADO** em 08 de novembro de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$1.123.631,32, nos termos de certidão datada de 19 de dezembro de 2.019, prenotada sob nº. 463.200, expedida pelo Juízo do 6º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de Execução Civil sob nº. 10264545620178260114, que PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL move contra KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI, ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KARIN OVARES CAPRINI, RENATO SIQUEIRA CAPRINI e MARIA BERNARDES S CAPRINI, figurando como depositários os executados Renato Siqueira Caprini e Karin Ovares Caprini. Campinas, 9 de janeiro de 2020. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000056137620M

**Av.23/64.681:** À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 06 de fevereiro de 2.020, acompanhado de certidão datada de 27 de janeiro de 2.020, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 464.447 em 07/02/2020, faço constar a existência de **ACÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1045103-35.2018.8.26.0114), movida por ALAT EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA (exequente) contra RENATO SIQUEIRA CAPRINI, ROBERTO SIQUEIRA CAPRINI, KENIA DE BARROS RAMALHO CAPRINI e KARIN OVARES CAPRINI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$199.234,63. Campinas, 10 de março de 2020. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Liz Stephanie do Lago Massai, (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000063816820L